

MEMORANDO INTERNO – SSN 10/2023

Data: 23 DE NOVEMBRO DE 2023
De: SILMARA NONATO – DEPTO FINANCEIRO
Para: LILIAM BOZZI – DEPTO JURIDICO
C/C: JOÃO CARLOS – DEPTO COMPRAS

Assunto: CONTRATO 30/2021 – R. C. ORNELAS SEGURANÇA ELETRONICA

Prezados;

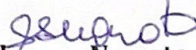
Considerando que o contrato com a empresa R. C. ORNELAS SEGURANÇA ELETRÔNICA está chegando ao final de sua vigência em 08 de dezembro de 2023.

Considerando que o Monitoramento e Apoio Móvel via GRPS é necessário através de uma empresa especializada e que dê suporte para a segurança dos funcionários bem como da entidade.

Conforme as considerações, solicito o andamento do aditivo nº 02 do contrato em referência.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos e andamento junto ao fornecedor.

Atenciosamente


Silmara Nonato
Coordenadora Financeira
CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 12/2023

Data: 23 de novembro de 2023

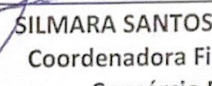
ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E APOIO MÓVEL VIA GRPS

Ref.: Aditivo nº 02 do Contrato – 30/2021

Empresa: R.C. ORNELAS SEGURANÇA ELETRONICA

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

ADITIVO CONTRATUAL Nº02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADO:

R. C. DE ORNELAS SEGURANÇA ELETRÔNICA (América System)

VALOR:

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços continuados de Monitoramento e Apoio Móvel Via GRPS.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 8.666/1993, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

GESTORA DO CONTRATO:

Silmara Santos Nonato

JUSTIFICATIVA:

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de monitoramento e Apoio Móvel Via GRPS, visando atender às necessidades de segurança da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ.

A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2024, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas a correção do valor praticado no contrato original, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão abaixo dos valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na Cláusula Sétima do instrumento originário. Sendo, portanto, os valores reajustados pelo INPC, totalizarão para o próximo aditivo ora pactuado o montante de R\$ 5.000,00, que serão pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 416,66 cada.

www.americasystem.com.br

ADITIVO CONTRATUAL Nº02

CONTRATO Nº 30/2020

Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de Monitoramento e Apoio Móvel Via GRPS, que entre si, celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa R. C. DE ORNELAS SEGURANÇA ELETRÔNICA (América System)

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa a **R. C. DE ORNELAS SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com sede na Rua São Gabriel nº 1555, Sala 202, 2º Andar – Edifício Americana Office Tower, Vila Belvedere, Americana (SP), devidamente inscrita no CNPJ nº 29.402.228/0001-90, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Sétima do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 08/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes resolvem ainda, pela correção monetária do valor do contrato, no total de R\$ 5.000,00, pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 416,66 (Quatrocentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos), os quais deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme prevê o Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 30/2021, celebrado em 08/12/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

5.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

5.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

5.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

AMÉRICA SYSTEM
AMERICANA (SP), 24 de novembro de 2023.

CONTRATADA: R. C. DE ORNELAS SEGURANÇA ELETRÔNICA (AMÉRICA SYSTEM).

MONITORAMENTO INTEGRADO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CNPJ Nº: 56.983.505/0001-78

IE: 165.299.093.115 IM: 38181

Endereço: Av. São Jerônimo nº 3100 – Morada do Sol, Americana (SP)

Testemunha:

1. _____

Nome: **Patrícia Lopes**

RG: _____

2. _____

Nome: **Silmara Santos Nonato**

RG: _____

End: Av. São Jerônimo, 3100

Americana-SP.

www.americasystem.com.br

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711